

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul

Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

Despacho/Pregoeiro: 016/2023

Para: A TELEFÔNICA BRASIL S/A.

Assunto: Esclarecimentos solicitados via e-mail a respeito do pregão 01/2023 - Tablets

Prezada:

QUESTIONAMENTO 1:

- 11.1.3. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.
- >> Pagamento deve ser através de boleto com código de barras. Solicitamos que seja aceito.

Resposta: poderá ser feita desta forma (por meio de boleto) sem problemas.

QUESTIONAMENTO 2:

- 1.5. A vigência da Ata de Registro de Preços firmada será de 12 (doze) meses contados a partir da data de vigência do instrumento.
- 1.6. O prazo de vigência da contratação dos serviços será de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado, por interesse das partes, até o limite de 48 (quarenta e oito) meses, com base no artigo 57, IV, da Lei 8.666, de 1993.
- 1) Cada item do objeto possui sua própria fatura . Sendo assim, para o item 1 será emitida uma fatura dedicada ao serviço de locação (ex: Vivo Tech) e o item 2 uma fatura dedicada aos acessos móveis. Se faz necessário que o órgão aceite o envio de 2 faturas conforme o exposto. Nossa solicitação será aceita?

Resposta: Os itens foram elencados de forma separadas para que pudesse abrir a competitividade entre as empresas, caso algum licitante vença os dois itens, poderá ter as faturas separadas, sem problema algum.

2) O valor do item 1 está abaixo do valor praticado para a locação de tablet que atenda as especificações no quantitativo licitado. Solicitamos a revisão do valor ou solicitar que seja permitido que o valor GLOBAL da soma dos itens 1 e 2 seja aceito como item de decisão de preços desde que abaixo do valor de orçamento.



Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul

Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

Resposta: Os itens foram elencados de forma separadas para que pudesse abrir a competitividade entre as empresas, não faremos global, a empresa pode optar em participar de um outro item. A questão dos valores, foi feito todo o trabalho de pesquisa de preços no comprasnet, conforme a IN 73/2020 de 05 de agosto de 2020. Não mudaremos nada para este pregão, referente a isto.

QUESTIONAMENTO 3:

- 1.7. Não serão permitidas adesões às Atas de Registro de Preços decorrentes desta licitação.
- >> O órgão informa que não permitirá carona desta ATA de registro de preços, solicito a informação se a contratação será de 100% do quantitatitivo licitado de uma só vez ou se serão solicitados em vários momentos.

Resposta: Apenas informo que não será possível definir o quantitativo mediante este esclarecimento, todavia, o Coren-MS, tem a intenção de solicitar a sua totalidade do edital do pregão, contudo, estamos realizando registro de preços justamente por não ter o número exato da aquisição. Solicito sua compreensão sobre este questionamento.

QUESTIONAMENTO 4:

- 1.8.2. CONJUNTO MÍNMO DE ACESSÓRIOS (Obrigatório nas quantidades especificadas. Deverão acompanhar cada tablet locado):
- 1.8.2.2.1 (um) carregador veicular, compatível com o equipamento ofertado;
- 1.8.2.5.1 (um) fone de ouvido com microfone, compatível com o equipamento ofertado.
- >> No contrato de locação não é fornecido este tipo de acessório. Solicitamos que seja retirado do escopo do item 1. Caso não seja aceito, solicitamos então que este acessório não seja parte integrante do escopo do item 1 (Aluguel) e que possa ser fornecido no item 2, sem custo (sem inclusão na fatura das linhas SMP com plano de dados), em caráter de doação com garantia conforme prazo definido pelo fabricante.

Resposta: O Conselho precisa destes acessórios, caso duas empresas diferentes vençam, iria faltar os acessórios, então não tem como mudar por causa da possibilidade de empresas diferentes vencerem o certame. Pois o pregão é por item, conforme já explicado em questionamento anterior.

QUESTIONAMENTO 5:

1.8.3. MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO: A Contratada deverá prestar serviços contínuos de manutenção e suporte técnico com relação ao objeto durante todo o período de vigência contratual atendendo, minimamente, as exigências abaixo:



Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul

Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

1.8.3.1. A Contratada deverá disponibilizar central de atendimento corporativo, para atendimento de chamados relacionados a qualquer operação de administração, manutenção, suporte, instalação, atualização de firmware, sistema operacional e demais configurações da solução;

>> NÃO é de escopo do serviço de locação o atendimento para operação de administração, instalação e /ou qualquer tipo de configuração. Apenas é entregue o equipamento e o suporte prestado é referente ao seu funcionamento, sem nenhum outro serviço atrelado. Solicitamos que estas obrigações sejam suprimidas.

Resposta: Considerando que não temos pessoal competente para estas configurações iniciais, é fundamental que a Administração pública seja atendida, desta forma, não será suprimido esta obrigação, nem que seja feita de forma on-line ou até por telefone, enfim será mantido conforme está para a proteção da Administração pública.

QUESTIONAMENTO 6:

1.8.3.2. A central de atendimento deverá possuir horário mínimo de funcionamento entre as 8h00 e 17h00, em dias úteis, sendo que o acesso aos serviços de atendimento poderá ocorrer por meio telefônico, correio eletrônico ou pela internet, sem ônus para a contratante;

>> Atendimento pelo VIVO TECH somente através de central telefônica, solicitamos que seja aceito.

Resposta: Este item não exclui o atendimento telefônico, muito pelo contrário, inclui, desta forma, entendo que poderá ser por telefone, não somente por telefone, mas poderá também por telefone, sem problemas.

QUESTIONAMENTO 7:

1.8.3.5. A Contratada deverá substituir baterias dos tablets viciadas ou que não seguram cargas;

>> Entendemos que este item estará sujeito à análise de equipe de atendimento da CONTRATADA. Está correto?

Resposta: Sim.

QUESTIONAMENTO 8:

1.8.3.6. A Contratada deverá substituir qualquer aparelho que apresentar defeito sem a possibilidade de reparo;



Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul

Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

>>Entendemos que este item estará sujeito à análise de equipe de atendimento da CONTRATADA e em casos em que não seja constatado defeito decorrente de mau uso. Está correto?

Resposta: Sim.

QUESTIONAMENTO 9:

1.8.3.8. Constatado o uso indevido, havendo cobrança, o valor deverá ser igual ou inferior ao preço unitário constante na nota fiscal para o objeto avariado:

>>Entendemos que nos casos descritos neste item, Cliente deverá entrar em contato com atendimento telefônico da CONTRATADA, onde receberá instruções para recebimento de boleto para pagamento com o respectivo valor da peça ou equipamento, após constatado como mau uso pelo técnico em campo, sendo que o valor deverá ter valor igual ao inferior ao preço do equipamento descrito na nota fiscal. Está correto?

Resposta: Sim.

- 1.8.3.9. Durante toda a vigência contratual, a Contratada deverá prestar serviço de manutenção e suporte técnico. O atendimento obedecerá aos prazos estabelecidos abaixo, a contar da data de abertura do chamado:
- a) Prazo máximo para informar a solução do problema: 2 (dois) dias úteis; >> O prazo máximo de atendimento para estes serviços é de 4h para atendimento remoto, e até 5 dias úteis para solução. Solicitamos que este item seja alterado conforme o exposto.

Resposta: Sim, será aceito conforme o proposto.

- b) Prazo máximo para reparo e manutenção, incluindo a atualização de firmware ou sistema operacional OU substituição de equipamentos ou acessórios que se verifiquem defeitos insanáveis: 10 (dez) dias úteis;
- >> Entendemos que o prazo descrito neste item se refere ao prazo de entrega do equipamento em Campo Grande, MS, e após decorridos os prazos de atendimento na central telefônica, equipe de campo com diagnóstico e demais procedimentos da CONTRATADA. Está correto?

Resposta: Sim, está correto.

QUESTIONAMENTO 11:

1.8.3.10. Em caso de perda, em caráter de reposição, o prazo máximo para substituir qualquer equipamento e acessório será de 10 (dez) dias úteis;

>> Em caso de perda deve ser seguido o fluxo de atendimento do VIVO TECH que pode levar até 10 dias, onde o órgão deverá entrar em contato com a central de atendimento, que fará as tratativas para envio, via e mail, do boleto para pagamento com o valor do



Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul

Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

equipamento depreciado, de acordo com seu contrato ativo. Após o prazo de até 10 dias úteis incorrerá o prazo de entrega que é de pelo menos D+7 para capital do MS e D+13 para interior, caso esteja disponível em estoque. Solicitamos que este item seja alterado conforme o exposto, ou aceito.

Entendemos que o prazo deste item terá INÍCIO após o prazo de atendimento e trâmite por parte da CONTRATADA. Está correto?

Resposta: No caso concreto, volto a dizer, não posso limitar a licitação, pois outras empresas podem vencer o item separadamente, não há como mudar este item. A questão do prazo está correta. Caso algum empregado perca seu tablet, será responsabilizado e terá que resolver esta situação individualmente, inclusive financeiramente, conforme o caso.

- 1.8.3.11. Em caso de roubo ou furto simples ou qualificado, a Contratada deverá repor o aparelho ou acessório no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após a formalização do ocorrido:
- a) A Contratada deverá enviar um novo equipamento ou acessório mediante a apresentação do Boletim de Ocorrência, dentro dos prazos estipulados neste edital, sem ônus, a contar da data da solicitação da Contratante;
- >> Nos casos citados deste item, o cliente deverá entrar em contato com o atendimento da CONTRATADA, o qual solicitará B.O. via e-mail. Tão logo o BO seja recebido será encaminhado para a seguradora. Após a análise da própria seguradora, o atendimento da CONTRATADA enviará o resultado via e mail em até 45 dias úteis, que poderá ser:
- •Deferido: Tabela de Franquias. O órgão efetuará o pagamento da franquia do seguro.
- •Indeferido: Seguir esteira de perda. O órgão deverá entrar em contato com o ATENDIMENTO da CONTRATADA a qual encaminhará por e-mail à CONTRATANTE o boleto para pagamento com o valor do equipamento depreciado, de acordo com seu contrato ativo. O prazo para atendimento deste item é de até 10 dias úteis após o prazo de 45 dias úteis do retorno da seguradora.

Caso o cliente deseje reposição, será enviado o boleto com o valor da franquia. Se não houver reposição, o equipamento é baixado do contrato ativo e informado. Solicitamos que seja aceito desta forma.

Reposição de acessórios está fora do escopo do produto. Solicitamos que seja retirado.

Resposta: No caso concreto, volto a dizer, não posso limitar a licitação, pois outras empresas podem vencer o item separadamente, não há como mudar este item. Informo que há outras empresas no mercado que podem vir a vencer o item.

QUESTIONAMENTO 13:

1.8.3.14. A Contratada será responsável pela garantia dos equipamentos, acessórios e dos serviços prestados até o final da vigência do contrato.

COREN/MS Fls.:

Servidor:

CPI

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul

Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

>> A garantia dos acessórios como fone de ouvido, carregador, capa e carregador veicular é de apenas 90 dias após entrega no cliente e não pode ser atendida na modalidade locação.

Resposta: No caso concreto, volto a dizer, não posso limitar a licitação, pois outras empresas podem vencer o item separadamente, não há como mudar este item. Informo que há outras empresas no mercado que podem vir a vencer o item. A Administração pública precisa disto para sua própria segurança e atender a sociedade, e justamente estão separados os itens para que a concorrência seja maior e alguma empresa possa atender ao solicitado.

QUESTIONAMENTO 14:

- 2.2. Estimativa da Demanda
- 2.2.1. Estima-se a contratação inicial de 10 equipamentos, distribuídos da seguinte maneira: 01 (um) para Subseção de Três Lagoas, 02 (dois) para a Subseção de Dourados, 06 (seis) para a Sede Campo Grande e um sobressalente (reserva técnica).
- >> Entendemos que a reserva técnica descrita neste item fará parte do quantitativo a ser solicitado para fornecimento e será faturado à CONTRATANTE mensalmente da mesma forma que demais equipamentos. Está correto?

Resposta: Sim. 6

QUESTIONAMENTO 15:

- 5. ESPECIFICAÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO
- 5.1. Conforme Estudos Preliminares, os requisitos da contratação abrangem o seguinte:
- 5.1.5. Requisitos de Segurança:
- 5.1.5.1. A Contratada para o item 1, como mecanismos de segurança da informação para o objeto contratado, os tablets fornecidos deverão possuir softwares antivírus e MDM (Mobile Device Manager) instalados e com licenças ativas durante todo o período de utilização dos equipamentos em decorrência dos serviços contratados.
- >> Antivírus: No serviço de locação os tablets não acompanham antivírus incluso e já instalado.
- >> MDM: No serviço de locação não há MDM incluso e já instalado. Neste caso, para fornecimento de MDM, o órgão deve permitir que o mesmo seja faturado como uma linha de cobrança dedicada junto com os acessos a serem contratados com pacote de dados.

Resposta: A Administração pública precisa disto para sua própria segurança e atender a sociedade, e justamente estão separados os itens para que a concorrência seja maior e alguma empresa possa atender ao solicitado. Então tem que instalar caso não tenha.

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

QUESTIONAMENTO 16:

7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. A prestação dos serviços deverá ser iniciada em até 15 (quinze) dias corridos contados a partir do início da vigência dos contratos, devendo as Contratadas de ambos os itens, dentro deste prazo, providenciar as entregas dos bens nos quantitativos solicitados.

>>Todo o processo de locação prevê um prazo de entrega de 30 dias úteis. Solicitamos que seja permitida a prorrogação do prazo de entrega.

Resposta: Caso necessitar prorrogação do prazo, justificando com Conselho, será uma questão de ajustes, contudo, somente mais 15 dias corridos, pois 30 dias úteis como foi solicitado, ficaria muitos dias para este item.

Campo Grande-MS quarta-feira, 1 de março de 2023.

Éder Ribeiro Pregoeiro do Coren-MS

7

CPL COREN/MS Fls.:

Servidor: